



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 345/2024

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- b) A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- c) O Ofício nº 20940/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, constante no processo nº 00012.067688/2024-54;
- d) O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação de Recurso no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)/ano em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.
- 02** - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 18/12/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 18/12/2024, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015922842** e o código CRC **564D438D**.